PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

www.horizonte.ce.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Quinta-feira, 26 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 816 | Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 9
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte
CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte
CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte
CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte
CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Horizonte garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.horizonte.ce.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 1.032/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE*, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

CONSIDERANDO *a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR *a Sra.* ***Fabíola Alves Castelo Guedes,*** *CPF: XXX.722.XXX-XX, do cargo de Procuradora Adjunta, simbologia DNS-6, pertencente à Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município.*

Art. 2º - DETERMINAR *à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, *em 26 de novembro de 2026.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 26/11/2026.

_____
Fabíola Alves Castelo Guedes

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº. 1.031/2026

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 25, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Jaime Ribeiro do Nascimento,** CPF: XXX.089.XXX-XX, do cargo de Secretário de Planejamento e Administração do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 26 de novembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 26/11/2026.

_____
Jaime Ribeiro do Nascimento

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 1.028/2026

Designa e delega competências, interinamente, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a administração pública, a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Célia Rodrigues Pereira, efetiva nomeada no Cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Previdência Social de Horizonte - HORIZONTEPREV, na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR interinamente, a partir de 01 de dezembro de 2026, a Sra. **Michele de Sousa Ribeiro**, CPF XXX.856.XXX-XX, Servidora Efetiva do Município, Matrícula 263706-5, para responder interinamente, como Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Fundo Municipal de Previdência Social de Horizonte - HORIZONTEPREV, na estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - DELEGAR à Sra. Michele de Sousa Ribeiro, durante o exercício do cargo na interinidade do período ora determinado, as competências e atribuições intrínsecas do cargo para o qual ora está sendo designada, para praticar os atos administrativos que lhe são conferidos nesta interinidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito exclusivo a partir de 01 de dezembro de 2026.

Art. 4 – Determinar à Secretaria de Planejamento e Administração que adote as providências cabíveis para o devido cumprimento desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 25 de novembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

C i e n t e,
Horizonte/CE, em 25/11/2026.

_____

Michele de Sousa Ribeiro

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 001.26.11.2026, de 26/11/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) para atuar(em) na **GESTÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrado(s) entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: **José Ismael Rodrigues de Souza Matrícula Nº** 265942-5

EMPRESAS
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na **RUA PRESIDENTE LUCENA, Nº 7150, B. ROSAS – ESTÂNCIAS VELHAS-RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.441.945/0001-74**, neste ato representada pelo Sr. **André Elias Stolben Schilling**, portador do CPF nº **xxx.774.xxx-72**
FMB Comercial LTDA - EPP, estabelecida na RUA JOÃO PINTO 114, LAGOA REDONDA, CEP: 60.832-171, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.502.413/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Francisco Michael Bento e Sipriano, portador do CPF nº xxx.298.xxx-40

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º Designar os servidores para atuar(em) na **FISCALIZAÇÃO** do(s) CONTRATO(S) celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** e a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Fiscal de Contrato: **CLAUDIANA DOMINGOS DA SILVA** Nº **011136-8**

EMPRESAS
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na **RUA PRESIDENTE LUCENA, Nº 7150, B. ROSAS – ESTÂNCIAS VELHAS-RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.441.945/0001-74**, neste ato representada pelo Sr. **André Elias Stolben Schilling**, portador do CPF nº **xxx.774.xxx-72**.
FMB Comercial LTDA - EPP, estabelecida na RUA JOÃO PINTO 114, LAGOA REDONDA, CEP: 60.832-171, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.502.413/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Francisco Michael Bento e Sipriano, portador do CPF nº xxx.298.xxx-40

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 3º Esta portaria refere-se ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 2025.08.21.1-SRP,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 26 de novembro de 2026.

Gezenira Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 97-I/2026

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PORTARIA Nº 26.11.001.2026, de 26/11/2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: **PETTERSON HOLANDA SILVA** Matrícula Nº 264444-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: **MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA** Matrícula Nº 264442-8

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL, GRUPO BLITZ, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DURANTE A ABERTURA E A PROGRAMAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, NOS DIAS 29 DE NOVEMBRO E 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2026**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital.

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026.11.26.4	GRUPO BLITZ PARQUES E EVENTOS LTDA	R$ 193.400,00	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 26 de novembro de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas

DECRETO Nº 950, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D´ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de **IMOBILIÁRIA GURGEL DO AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.630.826/0001-10,** com matrícula nº 3402 do CRI de 2º Ofício de Pacajus/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel rural com formato poligonal, com lados regulares, situado no distrito de Aningas, localidade de Preaoca, município de Horizonte/CE, com frente para a Av. Maria Ferreira da Costa, distando no sentido sul/norte 176,35m para a Rodovia CE 350 (Celso Silva Assunção), com uma **área territorial total de 64,00m².** Com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE - (Frente)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.549.873,11m e E 566.938,59m, daí segue com azimute de 357°54' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.549.881,11m e E 566.938,29m, limitando-se com a Av. Maria Ferreira da Costa. **AO NORTE - (Lateral Direita)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.549.881,11m e E 566.938,29m, daí segue com azimute de 87°54' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.549.881,40m e E 566.946,29m, limitando-se com o Lote 14, da Quadra 13, do Loteamento Vila Aprazível I. **AO LESTE - (Fundos)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.549.881,40m e E 566.946,29m, daí segue com azimute de 177°54' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.549.873,41m e E 566.946,58m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO SUL - (Lateral Esquerda)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.549.873,41m e E 566.946,58m, daí segue com azimute de 267°54' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.549.873,11m e E 566.938,59m, limitando-se com Terreno Remanescente. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 32,00m.**

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma caixa d'água situada no distrito de Aningas, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de R$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 898, de 12 de junho de 2026.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de novembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

DECRETO Nº 951, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, NA LOCALIDADE DE PREAOCA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de **IMOBILIÁRIA GURGEL DO AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.630.826/0001-10,** com matrícula nº 3402 do CRI de 2º Ofício de Pacajus/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel rural com formato poligonal, com lados regulares, situado no distrito de Aningas, localidade de Preaoca, município de Horizonte/CE, com frente para a Av. Maria Ferreira da Costa, esquina com a Rua WE 10, com uma **área territorial total de 20,00m²**. Com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE - (Frente)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 5,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.549.363,41m e E 566.982,83m, daí segue com azimute de 354°56' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.549.368,39m e E 566.982,39m, limitando-se com a Av. Maria Ferreira da Costa. **AO NORTE - (Lateral Direita)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 4,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.549.368,39m e E 566.982,39m, daí segue com azimute de 84°55' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.549.368,74m e E 566.986,37m, limitando-se com a Rua WE 10. **AO LESTE - (Fundos)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 5,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.549.368,74m e E 566.986,37m, daí segue com azimute de 174°57' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.549.363,76m e E 566.986,81m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO SUL - (Lateral Esquerda)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 4,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.549.363,76m e E 566.986,81m, daí segue com azimute de 264°57' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.549.363,41m e E 566.982,83m, limitando-se com Terreno Remanescente. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 18,00m.**

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um poço profundo situado na localidade de Preaoca, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de **R$819,67 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)** como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 927, de 24 de agosto de 2026.

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de novembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

DECRETO Nº 953, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade da empresa **ANA ALICE BENEVIDES B O PINTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.145.678/0001-47,** com matrícula nº20169 do CRI de 2º Ofício de Horizonte/CE, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, no bairro Malcozinhado, município de Horizonte, localizado com frente para a Rua Raimundo Domingos da Silva, distando no sentido leste/oeste 170,66m para a Av. Presidente Castelo Branco, com uma **área territorial de 9.540,75m².** Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE -** (Frente) – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 118,26m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.548.664,34m e E 555.862,09m, daí segue com um azimute de 100°47', até o Vértice 02, de coordenadas N 9.548.642,20m e E 555.978,25m, limitando-se com a Rua Raimundo Domingos da Silva. **AO LESTE** - (Lateral Direita) – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 78,08m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.548.642,20m e E 555.978,25m, daí segue com um azimute de 191°08', até o Vértice 03, de coordenadas N 9.548.565,60m e E 555.963,15m, limitando-se com terreno de propriedade de Ana Alice Benevides B O Pinto Ltda (matrícula nº 20168 do CRI de 2º Ofício de Horizonte). **AO SUL -** (Fundos) – dividido em quatro segmentos a seguir: Primeiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 9,10m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.548.565,60m e E 555.963,15m, daí segue com um azimute de 284°16', até o Vértice 04, de coordenadas N 9.548.567,84m e E 555.954,33m, limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. Segundo segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 6,42m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.548.567,84m e E 555.954,33m, daí segue com um azimute de 280°28', até o Vértice 05, de coordenadas N 9.548.569,01m e

E 555.948,02m, limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. Terceiro segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 55,21m, partindo do Vértice 05, de coordenadas N 9.548.569,01m e E 555.948,02m, daí segue com um azimute de 277°13', até o Vértice 06, de coordenadas N 9.548.575,95m e E 555.893,25m, limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. Quarto segmento: no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 47,03m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.548.575,95m e E 555.893,25m, daí segue com um azimute de 272°54', até o Vértice 07, de coordenadas N 9.548.578,34m e E 555.846,28m, limitando-se com a Rua Professora Maria Paula. **AO OESTE** - (Lateral Esquerda) – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 87,44m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.548.578,34m e E 555.846,28m, daí segue com um azimute de 10°24', até o Vértice 01, de coordenadas N 9.548.664,34m e E 555.862,09m, limitando-se com terreno Remanescente de propriedade de Ana Alice Benevides B O Pinto Ltda (matrícula nº 20169 do CRI de 2º Ofício de Horizonte). Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 401,54m.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior, situado no bairro Malcozinhado, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de **R$300.000,00 (trezentos mil reais)** como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de novembro de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.09.23.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇIÇÕES DE MATERIAL DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.11.23.1.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 17.527,75 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE) E ISMAEL NUNES ABREU (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2026.11.06.1 - CA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE SEMAFÓRICA, REQUALIFICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE HORIZONTE/CE – DEMUTRAN, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.11.26.3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R$ 2.715.101,92 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, CENTO E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 26 DE NOVEMBRO DE 2027.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E JAMILE FERREIRA DA SILVA BEZERRA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.01.1-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.11.19.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

VALOR TOTAL: R$ 17.332,56 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2027.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), E FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.05.27.1-SMEH. ORIGEM: Processo de Licitação, na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 2026.02.05.1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa COOPERNECTAR – COOPERATIVA DOS APICULTORES DA REGIÃO DO SEMI-ÁRIDO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 124 e 136, caput, da Lei Federal N° 14.133/2021 c/c os termos do art. 54 § 3°, incisos I e II, do Decreto Municipal n° 450/2023, de 29 de dezembro de 2023, em conformidade com justificativa da secretaria e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS, A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objetivo, o acréscimo de fonte de recurso aos demais projetos/atividades já vigentes na contratação, conforme demonstrado a seguir:

COMO ESTÁ:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 2.050 (PNAE – Ensino Fundamental)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.9.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000/ 1552000000 / 1571000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 (PNAE – Pré-Escola)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.064 (PNAE – Creche)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.060 (PNAE – Quilombolas)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 366 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.068 (PNAE - EJA)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 367 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 (PNAE – AEE)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 e 1552000000

COMO PASSA A SER:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0013
PROJETO ATIVIDADE: 2.050 (PNAE – Ensino Fundamental)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.9.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000/ 1552000000 / 1571000000 / 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.065 (PNAE – Pré-Escola)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 / 1552000000 / 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 365 0016
PROJETO ATIVIDADE: 2.064 (PNAE – Creche)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 33.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 / 1552000000 / 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.060 (PNAE – Quilombolas)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 / 1552000000 / 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 366 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.068 (PNAE - EJA)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 / 1552000000 / 1500100100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 (FME)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 367 0014
PROJETO ATIVIDADE: 2.070 (PNAE – AEE)
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 / 3.3.90.30.07
FONTE DE RECURSO: 1550000000 / 1552000000 / 1500100100

DISPOSICOES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. DATA: 24 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Gezenira Rodrigues da Silva e Dayane Nunes da Silva.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.16.1 - PE. **Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A PREMIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IPTU E DA CIPSIM DE TERRENOS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2026, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às **08h30min** do dia **10 de dezembro de 2026**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos **www.compras.gov.br,www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https e www.gov.br/pncp/pt-br** a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 26 de novembro de 2026**. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – **Agente de Contratação**.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.21.1 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.11.26.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FMB COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R$ 261.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), FRANCISCO MICHAEL BENTO E SIPRIANO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.21.1 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE/CE.

CONTRATO DE NÚMERO: 2026.11.26.2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 244.187,10 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA (CONTRATANTE), ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 2026.09.30.1 – SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR OS KITS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (NATALIDADE) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HORIZONTE/CE.

ÓRGÃOS CONTRATANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPONENTE VENCEDOR: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ITEM 01 - COM O VALOR TOTAL DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE/CE, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ERRATA – PROCESSO ADMINISTRATIVO

NO TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.22.1-IL CIRCULADO NOS MEIOS DE PUBLICAÇÕES: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR, WWW.TCE.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR, PÁGINAS 194 E 198 NA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2026, **ONDE SE LÊ:** A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO RESTA CARACTERIZADA PELA NATUREZA SINGULAR DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PELA IDENTIDADE PRÓPRIA DA OBRA MUSICAL, PELO ESTILO EXCLUSIVO DA ARTISTA, BEM COMO PELA NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO REGIONAL DA **CANTORA MÁRCIA A FENOMENAL**, AMPLAMENTE RECONHECIDO PELO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NO CENÁRIO MUSICAL NORDESTINO, FATORES QUE INVIABILIZAM QUALQUER TIPO DE COMPARAÇÃO OBJETIVA COM OUTROS ARTISTAS, **LEIA-SE:** A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO RESTA CARACTERIZADA PELA NATUREZA SINGULAR DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PELA IDENTIDADE PRÓPRIA DA OBRA MUSICAL, PELO ESTILO EXCLUSIVO DA ARTISTA, BEM COMO PELA NOTÓRIA CONSAGRAÇÃO REGIONAL DA **CANTORA TATY GIRL**, AMPLAMENTE RECONHECIDO PELO PÚBLICO, ESPECIALMENTE NO CENÁRIO MUSICAL NORDESTINO, FATORES QUE INVIABILIZAM QUALQUER TIPO DE COMPARAÇÃO OBJETIVA COM OUTROS ARTISTAS. E **ONDE SE LÊ:** 3. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, RESTA CARACTERIZADA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, BEM COMO ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PELO O ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021, RAZÃO PELA QUAL A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA **CANTORA MÁRCIA A FENOMENAL**, POR MEIO DA EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E MUSICIAS E EVENTOS LTDA, PELO VALOR DE R$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) MOSTRA-SE LEGAL, LEGÍTIMA E PLENAMENTE JUSTIFICADA, MOSTRA-SE LEGAL, LEGÍTIMA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS **DAS FESTIVIDADES JUNINAS** DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, **LEIA-SE:** 3. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, RESTA CARACTERIZADA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, BEM COMO ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PELO O ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021, RAZÃO PELA QUAL A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA **CANTORA TATY GIRL**, POR MEIO DA EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E MUSICIAS E EVENTOS LTDA, PELO

VALOR DE R$ 350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) MOSTRA-SE LEGAL, LEGÍTIMA E PLENAMENTE JUSTIFICADA, MOSTRA-SE LEGAL, LEGÍTIMA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS **DA FESTA DO SERVIDOR** DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. HORIZONTE-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2026. JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.